

AVISO DE ABERTURA

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA

Técnico Especializado Licenciado em Psicologia

O Agrupamento de Escolas de Celeirós torna público a abertura do procedimento concursal, pelo prazo de três dias úteis, a contar da data da publicação na plataforma eletrónica da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE), com vista à contratação, em regime de substituição, de um técnico especializado em psicologia.

1. **Modalidade de contrato de trabalho:** Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto.
2. **Duração do contrato:** Temporário.
3. **Horas:** 35 horas semanais.
4. **Local de trabalho:** Agrupamento de Escolas de Celeirós.
5. **Caracterização das funções:** O/a psicólogo/a desempenhará funções no âmbito dos serviços de psicologia e orientação vocacional, de acordo com que se encontra devidamente regulamentado pelos respetivos diplomas, intervindo na escola, na comunidade e junto das famílias dos alunos que frequentam as escolas do agrupamento. Promoverá, ainda, um trabalho na área das tutorias e das mentorias.
6. **Requisitos de admissão:** Licenciatura/Mestrado Integrado em Psicologia (ou grau académico superior correspondente) e inscrição na ordem dos psicólogos portugueses.
7. **Formalização das candidaturas**

O processo de candidatura realiza-se através da aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção Geral da Administração Escolar (DGAE): <https://sigrhe.dgae.mec.pt>

8. Critérios de Seleção

São critérios objetivos de seleção, os seguintes:

A. A avaliação do portfólio com uma ponderação de 30 %.

Serão avaliados:

1. Atividades, projetos, programas, jornadas e ações dinamizados no âmbito da área de intervenção, com uma ponderação de 20%.
2. Formação profissional realizada nos últimos cinco anos, com uma ponderação de 10%.

B. Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35 %, com os seguintes subcritérios:

- i. Capacidade de relacionamento interpessoal, com uma ponderação de 10%. Considerará a capacidade para interagir com pessoas com diferentes características e em con-

textos sociais e profissionais distintos, apresentando uma atitude facilitadora do relacionamento assim como a "gestão" das dificuldades e eventuais conflitos;

- ii. Capacidade de resposta a situações emergentes, com uma ponderação de 10%.
Considerará o nível de desenvolvimento e variedade de conhecimentos profissionais apreendidos no exercício das funções desempenhadas anteriormente e a sua utilidade para a Escola;
- iii. Motivação profissional, com uma ponderação de 5%.
Procurará avaliar a natureza, intensidade e permanência das suas motivações
- iv. Sentido de responsabilidade, com uma ponderação de 10%.
Apreciará as opções tomadas e respetiva fundamentação e capacidade de argumentação perante cenários hipotéticos ou reais.
A entrevista será efetuada com base num guião composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de candidato adequado à oferta de escola, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência das competências em análise, avaliado segundo os diferentes níveis classificativos expressos na matriz.

C. Número de anos de experiência profissional na área, com uma ponderação de 35 %.

9. Método de seleção

A entrevista será realizada por tranches sucessivas de 10, por ordem decrescente de classificação conjunta dos critérios de seleção A - "Avaliação do Portefólio" e C - "Número de anos de experiência profissional na área", até estar suprida a necessidade.

A convocatória será feita via correio eletrónico.

A entrevista, a realizar pelo júri do concurso, terá por fim obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. A aplicação deste método baseia-se num guião de entrevista composto por um conjunto de questões relacionadas com o perfil de competências previamente definido, de acordo com os subcritérios referidos no ponto 8.

No momento da entrevista, os candidatos deverão fazer-se acompanhar dos documentos comprovativos do tempo de serviço e do portefólio em suporte de papel.

10. Razões de Exclusão

Determinam a exclusão do concurso, as seguintes situações:

- a) O não envio do portefólio para o endereço indicado no aviso de abertura, até à data limite de candidatura.
- b) A não comprovação das informações prestadas no portefólio.
- c) A não apresentação dos documentos comprovativo do número de anos de experiência profissional.
- d) A falta à *Entrevista de Avaliação de Competências*.
- e) A obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores na *Entrevista de Avaliação de Competências*.

11. Seleção e ordenação dos candidatos

1. Os candidatos serão selecionados e ordenados, por ordem decrescente da pontuação obtida na Avaliação Final, numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, com valoração às centésimas.

simas, em resultado da classificação quantitativa obtida no método de seleção com a seguinte ponderação:

$$AF = (P (30\%) + \text{Entrevista} (35\%) + \text{Anos Experiencia} (35\%))$$

2. Terminado o procedimento de seleção, a diretora aprova e publicita a lista final ordenada do concurso na página da Internet do respetivo agrupamento e em local visível da escola sede do agrupamento, a qual, desde que contenha candidatos que cumpram os requisitos e perfil exigidos, em número superior às vagas publicitadas, se considera com reserva de recrutamento até ao final do respetivo ano escolar.
3. A decisão é igualmente comunicada aos candidatos através da aplicação eletrónica da Direção-Geral da Administração Escolar.

12. Aceitação pelos candidatos

1. A aceitação da colocação pelo candidato efetua-se, por via da aplicação referida no número anterior, até ao 1.º dia útil seguinte ao da sua comunicação.
2. A apresentação é realizada no agrupamento de escolas ou escola não agrupada até ao 2.º dia útil seguinte ao da comunicação da colocação.
3. O não cumprimento dos prazos referidos nos números anteriores determina a anulação da colocação.
4. Na ausência da colocação e da aceitação, nos termos acima indicados, procede-se de imediato à comunicação ao candidato que se encontre imediatamente posicionado na lista de ordenação.

13. Prazos

1. A data limite para encerramento do concurso é fixada na plataforma SIGRHE.
2. O Currículo e o Portfólio serão apresentados em suporte digital, em formato PDF, para o endereço recrutamento@aeceleiros.pt até à data limite fixada na plataforma SIGRHE para encerramento do concurso. A não apresentação dos documentos determina a exclusão do concurso. A lista ordenada de classificação final será afixada na sede do Agrupamento e publicada na página eletrónica do Agrupamento, a partir do dia destinado à Entrevista de Avaliação de Competências.

14. Composição do Júri

Presidente: Sandra Cristina Lopes Araújo

1º Vogal efetivo: Paula Cristina Araújo de Melo

2º Vogal efetivo: Sara Maria de Castro Ferreira

Vogal suplente: Olga Maria da Silva Pinto

A Presidente do Júri será substituída nas suas faltas e impedimentos pelo 1º Vogal efetivo.

Celeirós, 24 de setembro de 2026

O Júri

Presidente Sandra Araújo
1º Vogal Paula Araújo de Melo
2º Vogal Sara Maria de Castro Ferreira